



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**CONSELHO DEPARTAMENTAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2018**

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução nº. 13/2003 – Conselho Universitário da Ufes;

Considerando o que consta no Protocolado nº. 23068.004772/2018-79 – Secretaria - CCAE;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar, o *ad referendum*, emitido pelo Presidente deste Conselho, que homologou a criação da Comissão Especial conjunta, CCAE e CCENS, responsável pela organização das atividades de recepção dos novos alunos, do período letivo 2018/1, no *campus* Sul Capixaba da Universidade Federal do Espírito Santo.

**Art. 2º.** A Comissão Especial, de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros Henrique Machado Dias, Vice-Diretor do CCAE, SIAPE nº. 1819616, que coordenará as atividades; Simone Aparecida Fernandes Anastácio, Vice-Diretora do CCENS, SIAPE nº. 1488655; pelo docente Felipe Barbari Neto, SIAPE nº. 1847938, representante do CCAE; Adriane Cristina Araújo Braga, SIAPE nº. 2580133, representantes do CCENS; e, pelos servidores Aline Carvalho Machado Nunes, SIAPE nº. 1728331, e Vicente de Paulo Albani, SIAPE nº. 296836, representantes dos Técnicos-administrativos em Educação.

**Parágrafo único** - Compete à comissão:

I. propor e coordenar as atividades que visem à integração dos alunos ingressantes no CCAE e CCENS, no semestre de referência;

II. encaminhar, à Direção do respectivo centro de ensino do ingressante, quaisquer denúncias que envolvam a participação de alunos em atos lesivos à propriedade e aos direitos coletivos e/ou individuais, durante o período de recepção aos novos alunos; e

III. elaborar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório circunstanciado sobre as denúncias de que trata o inciso anterior, encaminhando o respectivo processo para as providências e as ações previstas no Regimento Geral desta Universidade.

Sala das Sessões, 12 de março de 2018.

**DIRCEU PRATISSOLI**  
PRESIDENTE